

BARREIRAS COMERCIAIS E AOS INVESTIMENTOS: AÇÕES PARA ABRIR MERCADOS

- *As barreiras comerciais e aos investimentos restringem o acesso de bens e serviços a um mercado ou a entrada de capitais em um país.*
- *É essencial, para garantir a competitividade de produtos brasileiros, um esforço contínuo de identificação, sensibilização, capacitação, monitoramento e gestão para superação das barreiras.*
- *As barreiras tarifárias vêm diminuindo por meio de negociações internacionais, mas as barreiras não tarifárias, mais sofisticadas, vêm aumentando (como barreiras técnicas, sanitárias, fitossanitárias e ambientais).*
- *Para identificar e superar as barreiras, é necessário cada vez mais competência técnica, bom entrosamento entre o governo e o setor privado, maior coordenação intergovernamental, e processos transparentes e previsíveis para a eliminação dessas restrições.*

Barreiras comerciais e aos investimentos estão tornando-se cada vez mais sofisticadas e difíceis de serem identificadas. O esforço contínuo de identificação, sensibilização, capacitação, monitoramento e gestão para superação das barreiras é essencial para o acesso a mercados dos bens, serviços e investimentos brasileiros.

A indústria brasileira é afetada diretamente por pelo menos 16 tipos de barreiras comerciais que podem ser acionadas na Organização Mundial do Comércio (OMC), sendo 12 não tarifárias e quatro tarifárias. Um estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) de 2017 estimou que apenas duas barreiras não tarifárias (técnicas e medidas sanitárias e fitossanitárias) reduzem as exportações brasileiras em cerca de 14%.

Barreiras tarifárias estão sendo reduzidas gradualmente por meio de acordos comerciais, embora ainda existam tarifas significativas em diversos mercados, principalmente para bens agrícolas. Por outro lado, as barreiras não tarifárias seguem o fluxo contrário, com aumento em número e tipo, com destaque para barreiras relacionadas à sustentabilidade.

O Brasil deve ter uma estratégia nacional com procedimentos bem definidos e mais eficientes para eliminar as barreiras comerciais e aos investimentos

que afetam as exportações brasileiras, como por exemplo, **a criação de a) mecanismos bilaterais ou plurilaterais do governo brasileiro com outros países; b) apresentação de Preocupações Comerciais Específicas (PCEs) nos comitês da OMC; e/ou c) abertura de um contencioso comercial naquela organização.**

A diversidade das barreiras comerciais e aos investimentos alcança competências de diferentes órgãos do governo brasileiro. Desse modo, para que, de fato, haja uma estratégia nacional para identificação, monitoramento e superação desses entraves, é fundamental maior coordenação intergovernamental.

O lançamento do Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras (SEM Barreiras), do Executivo, foi o primeiro passo para a implementação de uma estratégia nacional para a superação de barreiras. Para ser efetivo, é fundamental se resolver as questões de governança do sistema, o que pode ser alcançado com a criação de um fórum para coordenação das demandas no âmbito da Camex; a criação de um mecanismo com processos e prazos para acompanhamento das barreiras identificadas e com especialistas que possam apoiar, *in loco*, o trabalho de eliminação dessas barreiras em mercados prioritários.

INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS NAS REMESSAS PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO EXTERIOR

| Tributo | Base Legal | Alíquota | Explicação da Incidência |
|--|---|--|--|
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | MP 2.159-70, art. 3º | 15% | 15% Retenção exclusiva na fonte |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | Lei Complementar 116/2003, art. 1º, §1º | 5% | Em alguns municípios, retenção na fonte. Em todos os casos, 2% a 5% sobre valor do serviço incluindo tributos retidos na fonte |
| Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Serviços – PIS/Pasep (Importação) | Lei 10.865, de 30 de abril de 2004 | 1,65% | 1,65% sobre valor com IR, PIS/Pasep, Cofins e ISSQN |
| Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Serviços do Exterior – Cofins (Importação) | Lei 10.865, de 30 de abril de 2004 | 7,60% | 7,6% sobre valor com IR, PIS/Pasep, Cofins e ISSQN |
| Imposto sobre Operações Financeiras – IOF (Câmbio) | Lei 5.143, de 20 de outubro de 1966; Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007 | 0,38% | 0,38% sobre valor remetido ao exterior |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide | Lei 10.168, de 29 de dezembro de 2000; Decreto 4.195, de 11 de abril de 2002 | 10% | 10% sobre o valor do serviço, incluindo tributos retidos na fonte |
| Carga de Impostos | | Aproximadamente 40% do valor do serviço | |

Fonte: Elaborado por Fialho Salles Advogados.



Principais recomendações

1 Criar Mecanismo de Investigação de Barreiras (MIB). Trata-se de um procedimento administrativo formal para que a indústria nacional solicite, ao governo brasileiro, uma avaliação da legalidade e ação específica contra barreiras ao comércio de bens, serviços, propriedade intelectual e aos investimentos brasileiros em terceiros mercados. O referido mecanismo tem por objetivo principal a regulamentação de um processo de decisão aberto, transparente, e previsível, com prazos predeterminados e de caráter vinculante, para definição e implementação de ação internacional para a eliminação de restrições às exportações e investimentos brasileiros.

2 Criar Comitê de Barreiras Comerciais e aos Investimentos na Câmara de Comércio Exterior (Camex). Trata-se da criação de um fórum inter-governamental para a coordenação de ações e mecanismos relacionados à superação de barreiras comerciais e aos investimentos, tais como: o Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras (SEM Barreiras), Mecanismo de Investigação de Barreiras (MIB), decisões sobre o encaminhamento de Preocupações Comerciais Específicas (PCEs), contenciosos comerciais e revisões dos Acordos da OMC.

3 Criar a função de Adido de Indústria e Comércio em representações diplomáticas do Brasil no exterior. O adido será um profissional técnico especializado na defesa dos interesses da indústria no mercado internacional e reforçará o trabalho realizado pelos diplomatas. O trabalho realizado pelo adido faz parte da criação de uma estratégia nacional para ampliação das exportações e investimentos brasileiros no exterior, além de buscar maior competitividade dos bens e serviços do Brasil em mercados tradicionais e em expansão.

4 Eliminar os tributos incidentes no pagamento de serviços especializados relativos ao apoio ao sistema de solução de controvérsias envolvendo o Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC). A eliminação dos tributos federais incidentes sobre a remessa de recursos ao exterior para o pagamento de tais serviços, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a importação de serviços, viabilizarão a contratação, no exterior, de serviços jurídicos especializados em contenciosos internacionais voltados a apoiar a construção dos argumentos do Brasil nos processos em que o país estiver participando como reclamado ou reclamante na OMC.



Acesse a versão completa do documento por meio do QR code ao lado ou em: <http://www.cni.com.br/eleicoes2018/downloads/> Este resumo é parte da série *Propostas da Indústria para as Eleições 2018*, composta por 43 documentos. A série, baseada no *Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022*, é uma contribuição da CNI para o novo governo e apresenta análises e propostas das prioridades para aumentar a competitividade do Brasil. Qualquer parte desta publicação poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte. Brasília-DF, julho de 2018.



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA